ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 588 - Fone (051) 652-1999

A T O Nº 945

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 809, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 809, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 809, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 23 de junho de 1988.

Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de junho de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

1.ª Votação	A P. Resultado
1º / 08 / 88	UN. ÚNICA
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

âmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE LEI Nº 809, DO LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 868/88

Data 23 de junho de 1988.

E: VER. LEÃO LONDRES R. DA SILVA

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 865/88

Parecer nº : _____ Data : 13/06/88

Referência : AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA

EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PERMISSIVA DA APROVAÇÃO DO PROJETO.

VER. CARLOS MARIO G. SCHANADELBACH

VER. IDELBERTO [illegible] S. MACHADO

VER. JOSÉ CARLOS M. SILVEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 08 de junho de 1988

SENHOR PRESIDENTE

No momento em que cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa o incluso Projeto de Lei, o qual trata sobre aquisição por compra e venda de uma área de terras, conforme Projeto e mapa em anexo, com a finalidade específica de alargamento de trecho da Rua Pedro Franco Lima, nesta cidade.

O alargamento desta Rua se faz necessário, visto que estamos realizando obras de pavimentação e infraestrutura ao longo desta Via Pública, e, por uma questão de topografia a rua em sí não oferece condições de espaço suficiente para esta pavimentação considerando-se sua largura.

Sendo o que tínhamos para o momento, na oportunidade reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 588 - Fone (051) 652.1999

Comissão Permanente de

FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 869/88

Parecer nº : _____ Data : 13 / 06 / 88

Referência : AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA

EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PERMISSIVA DA APROVAÇÃO DO PROJETO.

VER. CARLOS MARION G. SCHANADELBACH

VER. IDELBERTO L. S. MACHADO

VER. JOSÉ CARLOS M. SILVEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Secretaria de Obras e Saneamento

ÁREA DESTINADA PARA ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA

ESC 1:500

